



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 02/CMC/13

**INSTITUI A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA NA LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS – NAS SESSÕES
PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As sessões Plenárias terão interpretação simultânea na Língua de Sinais – LIBRAS.

Art. 2º. As Audiências Públicas e reuniões, a requerimento, terão interpretação simultânea na Língua de Sinais – LIBRAS.

Art. 3º. Para o atendimento ao disposto nesta Resolução fica a Câmara Municipal de Cacoal autorizada a firmar convênios com órgãos e/ou entidades, cuja finalidade seja o atendimento de pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 90 dias para implantação da presente Resolução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 02 de abril de 2013.

Pedro Antônio Ferrazin
Presidente C.M.C.

Valter Pires
1º Secretário C.M.C.

Adailton Antunes Ferreira
2ª Secretário C.M.C.